

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 338
DE 06 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a **Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, onde trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) **COSME DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, Matrícula nº 2782, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.716.015-29.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 06 de março de 2025 à 03 de junho de 2025, oriundo do período aquisitivo de 22 de maio de 2018 à 21 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal